Proc. n.º 358/90
fls. 0020

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 274 DE 30 DE AGOSTO DE 1.990.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUIR NO ORÇAMENTO VIGENTE NOVO ÍTEM DE RECEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a incluir no Orçamento Vigente, neste Exercício Financeiro de 1.990, a seguinte Receita:

1721.01.06 - Transferências Oriundas do Convênio SUDS

.....

2421.01.06 - Transferências Oriundas do Convênio SUDS

.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 06/09/90
HORAS 15.30
CHEFE

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

10/09/90 | N.º 358/90

RESPONSÁVEL
Neuza de Souza Rolle Machado

PROC. n.º 358/90
fls. 003

EXMº SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO .
SEGUE O REFERIDO PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

EM, 06/09/90 .

Neuza de Souza Rolle Machado

Ao Secretário Geral,
segue o presente processo
para conhecimento.
Em, 10/09/90

Adualdo de Andrade
Presidente - CMOPO

ASS. JURÍDICA
P/ PROVIDÊNCIAS
Em 14/09/90

Isen Luiz Gasparoto
Secretário Geral
Port. Nº 075/CMOPO/90

A Seção Legislativa
Arquive-se
Em, 14/09/90.-
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico.-